

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado o **HOSPITAL AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.068.094/0001-19, estabelecido na Avenida Euclides Kliemann, nº 300, Bairro Progresso, Município de Agudo/RS, Fone: (55)3265-1122, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Paulo Augusto Wilhelm, inscrito no CPF: xxx.000.570-xx, RG: xx106205xx, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 13 de fevereiro de 2025, o Contrato nº 10/2025, oriundo do Processo nº 15/2025 – Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com o HOSPITAL AGUDO, denominada de CONTRATADA, tendo como objeto a contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços em transferências inter-hospitalares e intermunicipais com acompanhamento técnico de profissionais em remoções e atendimentos de transferências de pacientes/usuários do plantão hospitalar e Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, conforme documentos apresentados no Despacho nº 35 do Processo Administrativo nº 400/2025, junto a Plataforma 1Doc, com deferimento da Gestora e dos Fiscais do Contrato 10/2025, o valor mensal resta repactuado em 2,62%, conforme previsão na Cláusula Quinta, alterando-se, assim, o valor originalmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2025, passando a vigorar com o seguinte valor mensal, a contar de 01/07/2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho: R\$ 10.529,00 (dez mil e quinhentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 09 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO AUGUSTO WILHELM
HOSPITAL AGUDO
Contratada

CAMILA KIRINUS CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

ELISANGELA BECKER
Administradora – Hospital Agudo

VITOR GUILHERME RADDATZ
Fiscal do Contrato

FRANCINE TAIS KRUMMENAUER
Fiscal do Contrato

